

LEI Nº.: 1.523/98

Revoga a Lei nº.:679/87, que dispõe sobre valores para sepultamento, fixa novos valores das sepulturas do cemitério Municipal e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº.:679/87 de 29/10/87 que atualiza os valores para sepultamento..

Art. 2º- As novas definições e valores para sepulturas de acordo com esta Lei Terão as seguintes definições:

§ 1º - Sepultura simples, definida como sepultura de terra, valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 2º - Sepultura concretada, definida como sepultura de concreto, valor R\$600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 02 de julho de 1998.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL.**